



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 32/2024	Data Inicial da Elaboração: 15/10/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
Secretaria Municipal de Educação	Responsável: Rosilda Moreira da Silva
Número do processo administrativo: 2024025603	

INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do Planejamento de uma contratação, a qual caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. **Art. 5º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.**

A Nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021** atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Resignado ao **Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Planejar com a **Lei 14.133/2021**, norteia as licitações, sendo este, a base para o ETP (Estudo Técnico Preliminar), desenvolvido então para que se alcance da forma mais eficiente a situação a que se deseja, visando o maior aproveitamento de esforços e aplicação dos recursos disponíveis, correlacionando a um todo de providências a serem tomadas para promoção de um futuro, com a melhoria do passado, somando variáveis viáveis, a serem abordadas pela Administração, e consequentemente equipe de planejamento.

Portanto, nas contratações públicas, a Administração deve planejar previamente, de modo a identificar necessidades e, a partir da diagnose, caracterizar as especificações que fundamentarão o objeto a ser adquirido.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Assim, o TCU, através do **Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

contratação (*BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31*).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (*Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.*), (*COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de veículo, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal de Morrinhos/GO, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, para a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A Administração em consenso à Secretaria Municipal de Educação fundamenta que ao realizar o levantamento do item em questão, observou-se a indisponibilidade, junto à necessidade de sua utilização nos serviços ofertados à população do município de Morrinhos/Go.

O objetivo principal é demonstrar a necessidade da aquisição em estudo, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação da empresa fornecedora.

A justificativa para essa contratação se alicerça diante da necessidade em adquirir veículos do tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, no município de Morrinhos/Go.

A aquisição em tela atenderá às necessidades da Administração Pública Municipal, para que se possa, por meios legais adquirir os veículos em demanda de uso pela Secretaria Municipal de Educação.

Têm-se ainda, que,

O transporte escolar é um serviço essencial que desempenha um papel importante para permitir que os alunos entrem e permaneçam na escola. É o principal meio de transporte para quem está longe da rede escolar e o seu não fornecimento pode contribuir de várias formas negativas, até levando o aluno a desistência escolar, pois é a única forma dos alunos da zona rural chegarem à escola (*EGAMI et al., 2006*).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Além disso, vale ressaltar que, todas as ações voltadas para a melhoria do transporte escolar têm impacto direto na qualidade do aprendizado dos usuários do serviço.

Em cumprimento do **artigo 206, inciso I, e artigo 208, inciso III, da Constituição Federal de 1988**, onde:

Art. 206

Inciso I

“o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

Art. 208

Inciso III

“o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia do atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Nesse sentido, portanto, não só se caracteriza dever dos órgãos públicos em fornecer serviços de transporte escolar que aumentem a segurança e o conforto, como também uma necessidade.

Ainda que o tema transporte escolar, traga premissas, deve-se considerar a composição do valor do transporte escolar, quando, o serviço é terceirizado, pois muito desse valor é influenciado por questões regionais, como:

- preço do combustível;
- terreno;
- tipo de trânsito;
- estradas;
- tamanhos de rotas; e,
- tipos de veículos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Proporcionando assim transparência e melhorando o uso de recursos públicos.

Nesse sentido, os administradores públicos precisam favorecer melhorias no transporte escolar rural. No entanto, há necessidade de avançar no desenvolvimento de tecnologias que possam contribuir para a gestão desse serviço, principalmente no que diz respeito aos orçamentos de transporte.

Faz-se necessário ajuizar e interpretar novas soluções, que pacifiquem os empecilhos na aquisição dos veículos, os quais comporão a frota municipal.

Em singular, da demanda por uma melhor forma de contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo Ônibus Rural Escolar, para qualificar o transporte escolar de alunos residentes na Zona Rural do município, pela Secretaria Municipal de Educação, em Morrinhos/GO.

A se tratar da aquisição em tela, têm-se previsto na **Lei 14.133/21, Art. 2º, inciso II:**

Art. 2. A esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Em uníssono ao **inciso x do art. 6º**, compra é aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

A se tratar da aquisição de **bem permanente**, têm-se previsto na **Lei 14.133/21, art. 20**, que:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

À vista disso então, a aquisição de veículos, objetos deste estudo, que tende a serem adquiridos pelo Fundo Municipal de Educação (FME), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

A aquisição em tela, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para transportar alunos da Rede Pública, os quais residem na Zona Rural do município de Morrinhos/Go. Interesse aquisitivo indispensável à Secretaria Municipal de Educação, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho desta, e ainda, contribuindo para uma excelente gestão.

Importante e necessário tal aquisição, destinados a suprir a demanda da frota da Administração Municipal, tendo como incentivo a aquisição de veículo tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, de forma a pensar em um melhor atendimento a esses munícipes.

A Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, têm a si, a responsabilidade de garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes das áreas rurais e periféricas à Rede de Ensino. A dificuldade de transporte para esses alunos impacta diretamente no compromisso da universalização da educação básica no município, impedindo que todos os alunos tenham igualdade de aprender.

A falta de um sistema de transporte escolar adequado contribui para altos índices de evasão escolar, visto que muitos estudantes enfrentam longas distâncias a pé ou dependem de caronas precárias para chegar até a escola. Além disso, a insegurança no trajeto entre suas casas e as Instituições de Ensino também é uma preocupação para os pais e responsáveis, que temem pela integridade física e o bem-estar dos estudantes.

Portanto, é fundamental que a prefeitura se comprometa e responsabilize, proporcionando transporte seguro e de qualidade aos estudantes, buscando soluções eficientes para garantir o acesso dos estudantes das áreas rurais e periféricas à Rede de Ensino, promovendo assim, a inclusão e permanência desses alunos nas escolas. A implementação de um transporte escolar seguro, regular e acessível é essencial para superar esse desafio e garantir igualdade de oportunidades educacionais para todos.

A Secretaria Municipal de Educação, junto à Administração, tem como objetivo então, ampliar a frota de veículos de transporte escolar diário de estudantes moradores da Zona Rural e Periférica do Sistema Educacional Municipal.

A saber, segundo o parágrafo único do **art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Então, com a realização de Pregão em sua forma Eletrônica, vislumbra-se adquirir, utilizando-se a melhor qualidade especificada em descritivo, afim de receber o melhor objeto dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei.

Assim sendo, a contratação para aquisição de veículo tipo **Ônibus Rural Escolar**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, afim de um transporte escolar seguro para estudantes que residem na Zona Rural e periférica do município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **Pregão Eletrônico**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

2. CONTRATAÇÃO

2.1.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo tem por finalidade, contratação para aquisição de veículo tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO, essa aquisição atenderá as condições e exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no correspondente Termo Referência (TR), como também, edital e posterior ARP (Ata de Registro de Preços).

O interesse no objeto em estudo neste documento, primeiramente definiu-se a quantidade e os requisitos básicos e de segurança, necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no município de Morrinhos/GO.

O bem têm natureza comum, e seguirá os termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021**, no que couber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Tendo em vista que o objeto faz parte do uso diário no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, em diálogo com a Secretaria Municipal de Educação, em suas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 10 (dez) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.

A quantidade, junto ao respectivo código e unidade de medida, será discriminada na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços apresentada no **anexo II**, neste documento.

Sendo assim, a descrição do veículo a ser adquirido, ficaram a cargo da Solicitante Secretaria Municipal de Educação, por meio de prévio levantamento, integrado ao departamento de frota, admitindo-se a necessidade, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a adequação, e análise da demanda, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender ao interesse do município.

De modo geral, a Secretaria Municipal de Educação do município de Morrinhos/GO, necessita dos veículos, tendo em vista que existe uma utilização direta. Fato esse, de que o quantitativo a ser adquirido, junto ao descritivo, código e unidade de medida, consta a seguir e melhor especificada ainda em TR (Termo Referência):

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CÓD	QNTD	UNID
01	Veículo, tipo, Micro-Ônibus, 0 km, primeiro emplacamento, cor branca, capacidade mínima para 28 passageiros sentados + 01 motorista, direção hidráulica, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis em plástico azulão amado, tipo 2x2 mínimo 875mm, cortinas, janelas com vidros inferior fixo, e superiores moveis, com guarnição, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, faixa escolar, motor mínimo 157 CV 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de injeção eletrônica, sistema de embreagem monodisco a seco, servo assistido diâmetro	138355	12	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	do disco mínimo 330, cambio mínimo de 6 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio a tambor assistido eletronicamente com (ABS), Freio de estacionamento com atuação traseira, Suspensão dianteira e traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, 2 protetor de cárter, protetor de radiador, diferencial blocante, Tanque de combustível mínimo de 150L, elevador tipo DTA ou DPM para transposição de pessoas com mobilidade reduzida (PNE), Rodas no mínimo 6,00 x 17,5, Pneus 215/75R, porta-pacote, garantia nacional mínima de 2 (Dois) anos livre de km, PBT mínimo de 8700 kg comprimento total do veículo mínimo de 8.450 mm, altura interna mínima de 1.900mm, largura total mínima de 2.200mm, Ano/Mod. mínimo 2023/2024. e todos os itens exigidos pelo Contran.			
--	---	--	--	--

Caso a empresa vencedora do certame, seja empresa não autorizada da marca ofertada, o pagamento somente será efetuado com a apresentação da guia de recolhimento quitada, referente à diferença de imposto, conforme dispõe a resolução **CONFAZ nº 67/2018**.

O veículo deverá ser entregue com emplacamento junto ao **DETRAN-GO**, com todos os encargos pagos.

A concessionária autorizada para as revisões e manutenções deverá estar em raio máximo de 200 km de distância da cidade da Contratante.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na ARP (Ata de Registro de Preços).

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XV e XLI, que trata:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Sendo assim, os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, serão:

- a)** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a1)** A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

O prazo de entrega dos objetos, será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento).

O Veículo deverá ser entregue conforme a necessidade da secretaria requisitante, através do Departamento de Compras, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior ARP (Ata de Registro de Preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Junto ao veículo deverá constar toda a documentação técnica completa, como manuais, e outros pertinentes, tal e qual a garantia.

O veículo demanda uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local indicado determinado pela contratante (consta no TR – Termo Referência), devem estar inclusos no preço ofertado.

O veículo deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pelo Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO.

O veículo deve conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, e demais órgãos pertinentes, ao que couber.

A Secretaria Municipal de Educação, fundamenta que com a aquisição se anseia por:

- Transporte Seguro: de forma a garantir a seguridade no deslocamento/ transporte, dos estudantes das zonas rurais e periféricas para a Rede de Ensino Pública, seguindo todas as normas de seguranças necessárias.
- Eficiência no Transporte: garantido a regularidade do transporte dos estudantes, sem falhas e/ou interrupções que possam comprometer o acesso à educação.
- Conforto e Qualidade: com um transporte confortável e de qualidade, considerando o bem-estar dos estudantes durante o deslocamento.
- Acessibilidade: propiciando acesso a todos os estudantes, considerando as eventuais “necessidades especiais” de locomoção.
- Sustentabilidade: contando com a contribuição para a preservação do meio ambiente e para a redução da emissão de poluentes.
- Tecnologia e Inovação: a administração se responsabilizará pela capacitação adequada dos motoristas, servidores responsáveis pelo transporte dos estudantes, garantindo maior eficiência e segurança.
- Capacitação dos Motoristas: a administração monitorará e controlará o transporte dos estudantes, para possibilitar uma gestão eficaz com a identificação de eventuais problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

- Atendimento às Legislações Vigentes: a contratação têm como requisito primordial, estar em conformidade com todas as legislações vigentes, relacionadas ao transporte escolar, garantindo a legalidade e a segurança dos estudantes.

2.2.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o **art. 5º da Lei 14.133/21**, no que diz:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao **art.225 da CF** (Constituição Federal), onde a empresa ainda que oferete o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Ainda que, possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de Ônibus Rural Escolar, têm-se que esses, novos, diminuem a emissão de gases de efeito estufa, quando que veículos já em uso, geram não só gases de efeito estufa como também geram maior quantidade de resíduos sólidos como pneus usados e gastos mesmo que dentro nas normas vigentes de uso e óleos de motor descartados de forma inadequada.

Para tanto, temos como importante salientar que os veículos tenham baixo consumo de combustível e mantenham-se em boas condições de manutenção, e ainda que utilizem do uso de combustíveis menos poluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Além disso, a administração fundamenta que, conta com uma logística reserva que garante o descarte adequado e correto dos resíduos, por meio de reciclagem e/ou reutilização, quando gerados, como no caso dos:

- Pneus; e
- Óleo de motor;

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações semelhantes de empresas para o fornecimento de veículo do tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), concretizadas por outros órgãos e/ou entidades, com o objetivo de identificar a possibilidade de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Entretanto, evidencia-se que esse tipo de contratação, ocorre de forma abundante e difusa, sendo então uma contratação comum, em todas as esferas públicas.

Por se tratar de contratação de empresa para o fornecimento de Veículo, para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), e ainda, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO, para pesquisa de preço, conforme **IN 65/2021**, foi escolhido o método descrito no **inciso III e IV do art. 5º**, que diz:

Art. 5º.

“A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Na contratação em anseio não foram constatadas situações singulares e/ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para o apanhado de contribuições a fim de estabelecer a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem consideradas comuns.

A investigação e pesquisas para o tipo de contratação em objetivo, tem a premissa examinar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

A descrição dos veículos a serem adquiridos, ficaram a cargo da Solicitante, Secretaria Municipal de Educação, por meio de prévio levantamento, integrado ao departamento de frota, admitindo-se a necessidade, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a adequação, e análise da demanda, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender ao interesse do município.

3.2. DAS SOLUÇÕES

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de Veículo, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO.

A aquisição, está especificada no Termo Referência (TR), e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da aquisição, deverá ser repassada pelo fiscal de contrato quando de sua execução.

Propendendo a prospecção e análise das possibilidades, afim de atender a demanda do município, temos três possíveis soluções. Que a fim de investigar as opções tidas para a aquisição, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 – Implantação de Transporte Escolar Terceirizado – Locação do veículo (com/sem motorista e ainda com/sem monitor (auxiliar))** – O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção do veículo disponibilizado, pela gestão e documentação pertinente e pela substituição do veículo. A modelagem inclui franquia mensal e valor por quilometragem livre.

Mesmo que com a terceirização, ocorra redução de custos com frota própria e manutenção de veículos, e ainda, a possibilidade de contratação dos serviços especializados em transporte escolar, gerando maior flexibilidade nas gestão das rotas dos horários.

Têm-se que,

A terceirização causa dependência de empresas, podendo ocorrer atrasos e/ou falhas nos serviços ofertados, menor controle sobre a qualidade do transporte oferecido aos estudantes e ainda a possibilidade de aumento dos custos ao longo do tempo devido a reajustes contratuais.

- 2. Solução 2 – Parceria com Empresas de Transporte Intermunicipal** – Parceiros na defesa da prioridade ao transporte público, que permita oferecer um serviço de qualidade aos seus clientes; como:

- ANTP - Associação Nacional Transportes Públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

- CNT - Confederação Nacional do Transporte;
- NTU - Associação Nacional das Empresas de Transporte.

Com a parceria, poderia ocorrer o aproveitamento da infraestrutura existente de empresas de transporte rodoviário, como também, a possibilidade de utilização de ônibus mais modernos e confortáveis.

Porém,

Poderia causar a dependência da disponibilidade de horários e rotas das empresas parceiras, propiciar desafios na coordenação de horários de chegada e saída dos estudantes, e ainda ocasionar um menor controle sobre a segurança e qualidade do transporte oferecido.

3. Solução 3 – Aquisição de Própria Frota de Ônibus Escolares – Aquisição dos Veículos, por meio de Pregão em sua Forma Eletrônica. *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”.*

Aquisição é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

Fazer uma aquisição significa adquirir algo, obter a posse, passar a ser o proprietário do bem.

Como o objetivo nessa intenção, se concretiza pela utilização permanente, e que o tempo de vida útil de um veículo é longo.

Temos que **a aquisição**, suprirá a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente necessidade em adquirir o bem para compor a frota municipal.

A aquisição de própria frota facilita o controle sobre o serviço de transporte oferecido aos estudantes, possibilita a customização da frota de acordo com as necessidades do município, e conta com potencial redução de custos em relação à terceirização.

A solução está estimada em R\$ 6.276.800,01 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais e um centavo) para um período de 12 meses. Conforme **anexo II**.

Em comparação, afim de investigar e comprovar tal solução, têm-se disposto no **anexo III**, os valores referenciados para tal serviço de locação, em pesquisa de preços atualizadas, como sugere a **solução 1**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Nesse sentido, ainda ignorando que a aquisição do veículo novo, 0 km, gera a garantia, e ainda as manutenções obrigatórias. Temos que mesmo se fosse contratado/ terceirizado, o serviço de locação o valor de R\$ 71.122,44 (setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), seria gasto diariamente, portanto, R\$ 1.422.448,80 (um milhão, quatro centos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) mensal, totalizando R\$ 17.069.385,00 (dezessete milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais) no período de um ano (12 meses).

Considerando 20 (vinte) dias úteis por mês.

E ainda em comparação ao Apostilamento, referente a última contratação no município (consta em apêndice nesse ETP), onde:

Têm-se locado 5 ônibus os quais fazem o percurso das 33 linhas/rotas rurais, do município, onde totalizam aproximadamente 6.716 km x dia, onde, está sendo pago o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) x km rodados x veículo, o que soma diariamente o valor de R\$ 25.856,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), finalizando o mês, considerando 20 (vinte) dias úteis, o valor de R\$ 517.132,00 (quinhentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais), portanto, para um ano (12 meses), R\$ 6.205.584,00 (seis milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Tornando então antieconômica ao município.

O Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, em pesquisas, levantou que o município de Morrinhos/GO, têm hoje 33 linhas/rotas, rurais, para transporte de alunos da rede pública municipal, que juntas somam, aproximadamente 6.716 km.

São elas:

LINHA DENOMINADA: BARREIRO/BOM JARDIM DAS FLORES		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Barreiro/Bom Jardim das Flores e Formiga à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
01	206	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA BARREIRO/BOM JARDIM DAS FLORES 206 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:37); 21 km fazenda do Sr. Nilo (10:12); 31 km fazenda do Sr. Paulo Serafim (10:36), 34 km fazenda do Sr. Claudio (10:45), 42 km fazenda da Sra. Alice (11:00); 64 km fazenda do Sr. Lister Cruvinel (11:32); 73 km fazenda do Sr. Vanderlei (11:50); 84 km fazenda do Sr. Roberto (12:05); 103 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:45).		
LINHA DENOMINADA: SERRA/MACACOS		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Serra/Macacos à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
02	206	
LINHA SERRA/MACACOS 206 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (08:32); 40 km fazenda do Sr. Rogerio (09:31); 51 km fazenda do Sr. Rodrigo (10:31); 53 km fazenda do Sr. Chiquinho Abilo (10:45); 55 km fazenda do Sr. Jânio Matias (10:50); 62 km fazenda do Sr. Alemão (11:10); 65 km fazenda do Sr. André de Paula (11:25); 72 km fazenda do Sr. Valdemar Beterraba (11:40); 75 km fazenda do Sr. João Rosa (11:50); 82 km fazenda do Sr. Manoel Rodrigues (12:40); 103 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:40).		
LINHA DENOMINADA: ARARA/ABREU		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Arara e Abreu à Capela da Região Arara e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à Capela da Região Arara.
03	124	
LINHA ARARA/ABREU 124 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km da Capela da Região Arara (09:00); 9 km fazenda do Sr. Euler (09:20); 14 km fazenda do Sr. Evandro (09:30); 17 km fazenda do Sr. Marcio Almeida (09:35); 22 km fazenda do Sr. Cleidson (09:45); 25 km Chegada na Capela da Região Arara (09:54); 32 km fazenda do Sr. Vilmar do David (10:04); 38 km Chegada na Capela da Região Arara (10:22); 41 km Assentamento da região Arara (10:29); 50 km fazenda do Sr. Ovídio (10:54); 56 km fazenda do Sr. Lindomar (11:24); 58 km fazenda do Sr. Paulo (11:29); 60 km Margens da Estrada (11:34); 62 km Chegada na Capela da Região Arara (11:42).		
LINHA DENOMINADA: LAGEADO/CÓRREGO FUNDO		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Lageado e Córrego Fundo à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
04	228	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA LAGEADO/CÓRREGO FUNDO 228 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:20); 36 km fazenda do Sr. Sidoneu (10:17); 41 km fazenda do Sr. Kenedy (10:30); 49 km fazenda do Sr. Luismar (10:45); 50 km fazenda do Sr. Carlos (10:50); 60 km fazenda do Sr. Fernando Magno – retiro (11:10); 61 km fazenda do Sr. Fernando Magno –sede (11:14); 67 km Alexandre Saran (11:30); 73 km fazenda do Sr. Vardinho Carlota (11:10); 75 km fazenda do Sr. Ângelo (11:45); 76 km fazenda do Sr. Nico (11:50); 114 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:50).

LINHA DENOMINADA: IF GOIANO

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
05	200	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Serra/Samambaia/ Sombra da Mata/Tijunheiro, à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.

LINHA IF GOIANO 200 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (10:20); 21 km fazenda Piedade (11:00); 46 km Margens da BR 153 (11:20); 55 km Posto Gato Preto (11:30); 70 km Margens da Rodovia (11:40); 73 km Sede do Assentamento Tijunheiro (11:48); 79 km Sombra da Mata (12:02); 84 km Margens da Rodovia (12:10); 88 km DNR (12:15); 100 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (13:00).

LINHA DENOMINADA: SANTA ROSA/CERRADÃO

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
06	196	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Santa Rosa e Cerradão à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.

LINHA SANTA ROSA/CERRADÃO 196 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (10:00); 16 km fazenda do Sr. Reinaldo Estevão (10:20); 38 km fazenda do Sr. João do Ibama (10:35); 54 km fazenda do Sr. Jorginho –retiro (10:55); 59 km fazenda do Sr. Claudio (11:01); 60 km fazenda do Sr. Luiz Humberto (11:06); 63 km fazenda do Sr. Paulo (11:09); 64 km fazenda do Sr. Divino Burrinho (11:12); 68 km fazenda do Sr. Marcelo (11:26); 74 km fazenda do Sr. Wender (11:41); 98 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:35).

LINHA DENOMINADA: SANTO ANTÔNIO/VALZINHO

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
07	192	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Arara, Santo Antônio e Valzinho à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA SANTO ANTÔNIO/VALZINHO 192 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (10:00); 30 km fazenda do Sr. Zezinho do Cartório (10:22); 33 km fazenda do Sr. José Fernandes (10:27); 34 km fazenda do Sr. Renato Fernandes (10:30); 44 km fazenda da Sra. Suzana (10:44); 47 km fazenda da Sra. Valeria (10:51); 48 km fazenda da Sra. Carmem (10:56); 54 km fazenda da Sra. Geovana (11:03); 62 km fazenda da Sra. Rosa (11:16); 73 km fazenda do Sr. Toninho Campos (11:40); 96 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:24).

LINHA DENOMINADA: RANCHO ALEGRE/TREVO DE PONTALINA

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Bom Jardim da Barra, Baixa Verde, Espirado, Trevo de Pontalina e Rancho Alegre à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
08	220	

LINHA RANCHO ALEGRE/TREVO DE PONTALINA 220 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:40); 41 km fazenda do Sr. Sandro (10:32); 51 km fazenda da Sra. Iolanda (11:00); 55 km fazenda do Sr. Mauricio (11:06); 59 km fazenda do Sr. Bento Cândido (11:15); 60 km fazenda do Sr. Darci Chaves (11:18); 62 km Bento Cândido (11:23); 66 km fazenda do Sr. Mauricio Cascvalho (11:32); 74 km fazenda do Sr. Ciro (11:45); 96 km fazenda da Sociedade São Vicente de Paulo (12:05); 110 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:30).

LINHA DENOMINADA: BARREIRO II

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Barreiro, Chapadão e Estrela do Norte à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
09	214	

LINHA BARREIRO II 214 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (08:10); 35 km fazenda Trasco (09:25); 41 km fazenda do Sr. Divino (10:10); 53 km fazenda do Sr. Físico (10:55); 57 km fazenda do Sr. José Wilker (11:10); 64 km fazenda do Sr. João Amazonas (11:24); 71 km fazenda do Sr. Luciomar (11:40); 79 km fazenda do Sr. Guedes (12:06); 107 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:35).

LINHA DENOMINADA: BARREIRO/ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO ALVES PINTO

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Barreiro, Chapadão à Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à Capela da Região Barreiro.
10	164	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA BARREIRO/ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO ALVES PINTO 164 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Capela do Barreiro (10:20); 15 km fazenda do Sr. Paulo Chiari (11:00); 20 km fazenda do Sr. Zé Renato – Retiro (11:06); 21 km fazenda do Sr. Zé Renato – Sede (11:12); 24 km Luiz da Caixa (11:17); 35 km fazenda do Sr. Paulo Chiari (11:36); 45 km fazenda do Sr. Jales (11:54); 46 km Chegada na Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (11:58); 47 km fazenda do Sr. Leomar (12:00); 50 km fazenda do Sr. Ronaldo (12:06); 53 km fazenda do Sr. André (12:15); 54 km Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (12:20); 82 km Chegada na Capela do Barreiro (12:26).

LINHA DENOMINADA: BARREIRO I

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
11	226	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Barreiro e Chapadão à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.

LINHA BARREIRO I 226 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:30); 28 km fazenda do Sr. João Pantaleão (10:00); 44 km fazenda do Sr. Gerson (10:35); 51 km fazenda do Sr. Thiago (10:50); 57 km fazenda do Sr. Orondes (11:00); 61 km fazenda do Sr. Rodrigo (11:10); 64 km fazenda do Sr. Alessandro - Retiro (11:15); 69 km fazenda do Sr. Telmo Crivinel (11:36); 79 km fazenda do Sr. Alessandro – Sede (11:50); 85 km fazenda do Sr. Sergio Carneiro (12:00); 87 km fazenda do Sr. Renato Teixeira (12:06); 113 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:54).

LINHA DENOMINADA: CONTENDAS I

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
12	270	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Contendas, Macacos e Serra à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.

LINHA CONTENDAS I 270 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (08:50); 40 km fazenda do Sr. Antônio Mendes (09:50); 42 km fazenda do Sr. Regivaldo (10:02); 51 km fazenda do Sr. Rui (10:15); 56 km fazenda do Sr. Fabio (10:25); 70 km fazenda do Sr. Lázaro (10:58); 72 km fazenda do Sr. Valdimar (11:00); 82 km fazenda do Sr. Rezende (11:20); 87 km fazenda do Sr. Celso Dona (11:25); 89 km fazenda do Sr. Osvaldo Miciano (11:30); 94 km fazenda do Sr. Rogério (11:36); 95 km fazenda do Sra. Olina (11:40); 99 km fazenda do Sr. João Nunes (11:46); 101 km fazenda do Sr. Hernane (11:52); 105 km fazenda do Sr. Celso Dona (11:59); 135 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:21).

LINHA DENOMINADA: MORRINHOS/MARCELÂNIA

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
13	146	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Almas, Chapadão e Santa Rosa à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA MORRINHOS/MARCELÂNIA 146 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:58); 25 km Chegada no Patrimônio Marcelânia (10:17); 27 km fazenda da Sra. Maria Doceira (12:06); 48 km fazenda do Sr. Vivaldo Machado (12:30); 54 km fazenda da Sra. Maria Lucia (12:35); 73 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:50).

LINHA DENOMINADA: MORRINHOS/BAIXA VERDE

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
14	214	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Baixa Verde, Serra e Vera Cruz à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.

LINHA MORRINHOS BAIXA VERDE 227 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:45); 39 km fazenda do Sr. Ovidio (10:50); 42 km fazenda do Sr. Neto –retiro (11:00); 46 km fazenda do Espolio da família do Dr. Ronan (11:10); 49 km fazenda do Sr. Vaguinho (11:25); 70 km fazenda do Sr. Antônio Amaral (11:59); 96 km fazenda do Sr. Wilson (12:26); 97 km Sinésio (12:29); 107 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:49).

LINHA DENOMINADA: MATA DOS GODOY

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
15	250	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Mata dos Godoy, Almas e Chapadão à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.

LINHA MATA DOS GODOY 250 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:30); 35 km fazenda do Sr. Vasco (10:06); 43 km fazenda do Sr. Luciano (10:25); 45 km fazenda do Sr. Luiz (10:30); 49 km fazenda da Sra. Ieda (10:45); 57 km fazenda do Espolio da família do Dr. Caio- retiro (10:53); 58 km fazenda do Espolio da família do Dr. Caio- sede (10:55); 65 km fazenda do Sr. Weber (11:05); 66 km fazenda do Sr. Graciliano (11:10); 72 km Chegada na Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (11:20); 74 km fazenda da Sra. Raquel (11:25); 76 km Chegada na Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (11:30); 85 km fazenda do Sr. Paulo Chiari – retiro (11:45); 86 km fazenda do Sr. Paulo Chiari - sede (11:50); 90 km fazenda do Sr. Zé Renato – São Caetano – sede (11:55); 91 km fazenda do Sr. Zé Renato – São Caetano- retiro (11:58); 104 km fazenda do Sr. Zé Renato – São José (12:12); 125 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:47).

LINHA DENOMINADA: ESPRAIADO

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	
		Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Morro Alto, Bom Jardim da Barra e Espraiado à Escola Municipal José Cândido da Silva e vice-versa, em vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

16	178	pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
LINHA ESPRAIADO 178 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km da Escola Municipal José Cândido da Silva (09:44); 10 km fazenda do Sr. Valdir (10:04); 12 km fazenda do Sr. Tiberio (10:15); 25 km fazenda do Sr. Eliberto (10:25); 34 km Chegada na Escola Municipal José Cândido da Silva; 46 km fazenda do Sr. Honório (11:00); 56 km Margens da Rodovia de Pontalina (11:15); 64 km fazenda do Sr. Avenir (11:32); 81 km fazenda do Sr. Ciro (12:05); 89 km Chegada na Escola Municipal José Cândido da Silva;		
LINHA DENOMINADA: ARARA/CERRADÃO		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Arara e Cerradão à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
17	220	
LINHA ARARA/CERRADÃO 220 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:30); 33 km fazenda do Sr. José Aparecido (10:10); 34 km fazenda do Sr. Macedo (10:15); 41 km fazenda do Sr. João Vieira (10:34); 43 km fazenda do Sr. Fernando Delacorte (10:45); 44 km fazenda do Sr. Fernando Delacorte (10:50); 47 km fazenda do Sr. Ubiramar (10:55); 51 km fazenda do Sr. Nilson (11:05); 53 km fazenda da Sra. Divina (11:12); 54 km fazenda do Sr. Adair (11:15); 55 km fazenda da Sra. Marilene (11:20); 67 km fazenda do Sr. Antônio Canuto (11:40); 71 km fazenda do Sr. Edinho (11:50); 74 km fazenda do Sr. Tião Preto (12:00); 89 km fazenda do Sr. Sergio (12:15); 93 km fazenda do Sr. Reinaldo Estevão – sede (12:22); 110 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:50).		
LINHA DENOMINADA: TIJUNQUEIRO		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Buriti do Retiro, Samambaia, Mimoso, Tijunquero e Paraíso à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
18	242	
LINHA TIJUNQUEIRO: Saída 0 km Sede do Município (10:00); 33 km fazenda do Sra. Marisa Romano (10:30); 39 km fazenda do sr. Renato Zago (10:45); 46 km fazenda do Sr. Ezio Menezes (11:00); 57 km fazenda do sr. Sebastião Almeida (11:10); 66 km fazenda do sr. José Carlos (11:21); 71 km fazenda do sr. Regivaldo (11:27); 81 km fazenda da Sra. Maria de Fatima (11:35); 89 km fazenda da Sra. Rosa Xavier - retiro (11:50); 92 km fazenda da Sra. Rosa Xavier-sede (11:55); 95 km fazenda Globo (12:00); 121 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:30).		
LINHA DENOMINADA: MARCELÂNIA/CHAPADÃO		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Chapadão, Vinagre e Almas à Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

19	142	
LINHA MARCELÂNIA/CHAPADÃO 142 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km saída da Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (09:31); 21 km fazenda do Sr. Romulo (10:05); 23 km fazenda do Sr. Gilvan (10:25); 28 km fazenda do Sr. João Conrado (10:25); 33 km fazenda do Sr. Antônio José (10:38); 40 km fazenda do Sr. Beto (10:50); 41 km fazenda do Sr. Silvio (10:58); 48 km fazenda do Sr. Silvio Cirilo (11:11); 54 km chegada na da Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (11:25); 59 km fazenda da Sra. Thalita (11:40); 65 km fazenda do Sr. Edson de Basto (11:50); 71 km chegada na da Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (12:00).		
LINHA DENOMINADA: MARCELÂNIA/VINAGRE		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Vinagre e Três Barras do Vinagre à Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
20	108	
LINHA MARCELÂNIA/VINAGRE 108 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km saída da Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (10:20); 15 km fazenda do Sr. Agnaldo Melo (10:40); 22 km fazenda do Sr. Dirleí (11:00); 29 km fazenda do Sr. Roberval –retiro (11:17); 30 km fazenda do Sr. Roberval –sede (11:20); 37 km fazenda do Sr. Luiz Carlos (11:32); 43 km fazenda do Sr. Fabio Ávila; 47 km fazenda do Sr. Vagner (11:50); 54 km chegada na da Escola Municipal Lindolfo Alves Pinto (12:00).		
LINHA DENOMINADA: PONTE NOVA		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Morro Alto, Bom Jardim da Barra e Formiga à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
21	248	
LINHA PONTE NOVA 248 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:50); 36 km fazenda do Sr. Egídio (10:25); 48 km fazenda da Sra. Maria Gonçalves (10:45); 49 km fazenda do Sr. Rodrigo (11:15); 64 km Mata Burro do Rui (11:15); 73 km fazenda do Sr. Marinho Mendonça (11:28); 77 km fazenda do Sr. Sebastião (11:35); 92 km fazenda do Sr. Sergio (12:00); 102 km Margens da estrada (12:11); 124 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:41).		
LINHA DENOMINADA: AREIA/SANTA ROSA		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Areia e Santa Rosa à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
22	164	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA AREIA/SANTA ROSA 164 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (10:00); 31 km fazenda do Sr. Hermenegildo (11:00); 36 km fazenda do Sr. José Ovidio (11:06); 40 km fazenda do Sr. Horacio –margens da estrada (11:30); 44 km fazenda do Sr. José Prata (11:45); 61 km fazenda do Sr. Altamiro (12:00); 66 km fazenda do Sr. Wilson (12:03); 70 km fazenda do Sr. Mauro –sede (12:17); 82 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:45).		
LINHA DENOMINADA: PARAÍSO/SANTA ROSA		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Paraíso e Santa Rosa à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
23	192	
LINHA PARAÍSO/SANTA ROSA 192 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:30); 17 km fazenda do Sr. Leorrander (09:50); 31 km fazenda do Sr. Jaci Arantes (10:05); 33 km fazenda do Sr. Leimar Rabelo (10:45); 37 km fazenda do Sr. Colemar Rabelo (10:55); 39 km fazenda do Sr. Itamar (11:00); 44 km fazenda do Sr. José Armando (11:10); 52 km fazenda do Sr. Silvio (11:20); 54 km fazenda do Sr. Luciano (11:35); 63 km fazenda do Sr. Valdeci (12:00); 64 km fazenda do Sr. Carlos Roberto; (12:01); 67 km fazenda da Sra. Valdete (12:08); 73 km fazenda do Sr. Sinair (12:20); 77 km fazenda do Sr. Cesar Altomari (12:30); 78 km fazenda do Sr. Cesar Altomari (12:32); 96 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:50).		
LINHA DENOMINADA: SERRA/VERA CRUZ		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, da região Serra e Vera Cruz à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
24	196	
LINHA SERRA/VERA CRUZ 196 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (10:00); 29 km fazenda do Sr. José Humberto- sede (10:50); 33 km fazenda do Sr. Adriano (11:00); 36 km fazenda do Sr. José Humberto (11:10); 42 km fazenda do Sr. Pedro Machado – retiro (11:20); 46 km fazenda do Sr. Tadeu (11:30); 48 km fazenda do Sr. Siron (11:30); 54 km Chegada na Escola Municipal Deusdete Damacena (11:45); 56 km fazenda do Sr. Romário (11:41); 66 km fazenda do Sr. David Margens da estrada (11:55); 68 km fazenda do Sr. Eneias (12:10); 73 km fazenda do Sr. Paulo (12:20); 79 km fazenda do Sr. Vanderlei (12:30); 83 km fazenda da Sra. Wilsonina (12:35); 98 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (13:00).		
LINHA DENOMINADA: MORRINHOS/CAPELA BOM JARDIM DA FLORES		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, da Capela Bom Jardim das Flores à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município, a ser realizado em veículo fechado.
25	122	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA BOM JARDIM DAS FLORES 122 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (08:10); 27 km chegada na Capela Bom Jardim das Flores; 38 km Capela da Comunidade Formiga (12:30); 61 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (13:00).		
LINHA DENOMINADA: BOM JARDIM DA FLORES		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Bom Jardim das Flores, Bom Jardim da Barra, Morro Alto e Formiga, à Capela da Região Bom Jardim das Flores e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
26	116	
LINHA BOM JARDIM DAS FLORES - LINHA 116 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km da Capela da Região Bom Jardim das Flores (10:00); 7 km fazenda do Sr. Ciro - sede (10:19); 10 km fazenda do Sr. Ciro – retiro (10:31); 14 km fazenda do Sr. Joaquim Mané (10:46); 18 km Chegada na Capela Bom Jardim das Flores (10:56); 24 km fazenda do Sr. Leonardo (11:00); 25 km fazenda do Sr. João Elias (11:02); 32 km fazenda da Sra. Fatima (11:12); 35 km fazenda do Sr. Afonso (11:15); 38 km fazenda da Sra. Ivone Vilela (11:20); 42 km fazenda do Sr. Itamar (11:25); 47 km Chegada na Capela Bom Jardim das Flores (11:30); 51 km fazenda do Sr. Weliton (11:40); 56 km fazenda do Sr. Edelvim (11:45); 58 km Capela Bom Jardim das Flores (11:55).		
LINHA DENOMINADA: VERTENTE RICA		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Povoado Vertente Rica, Macacos, Lageado e Serra à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
27	288	
LINHA VERTENTE RICA 288 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:00); 50 km fazenda do Sr. José Ribeiro (10:00); 54 km fazenda do Sr. Luiz Cesar (10:06); 60 km fazenda do Sr. Elpidio (10:20); 70 km fazenda do Sr. José Américo (10:45); 79 km fazenda da Sra. Stela de Paula (11:02); 88 km fazenda da Sra. Valeria (11:13); 92 km fazenda do Sr. Fernando (11:20); 98 km fazenda do Sr. Diogo (11:25); 106 km margens da rodovia (11:40); 110 km margens da rodovia (11:48); 115 km margens da rodovia (11:55); 131 km DNR margens da rodovia (12:12); 144 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:50).		
LINHA DENOMINADA: CERRADÃO/AREIA		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Cerradão e Areia à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
28	322	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA CERRADÃO/AREIA 322 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:00); 45 km fazenda do Sr. Dimas (10:05); 58 km fazenda do Sr. Paulo Serafim (10:25); 67 km fazenda do Sr. Valdir (10:35); 68 km fazenda do Sr. Ailton (10:37); 71 km fazenda do Sr. José Carlos (10:47); 80 km fazenda do Sr. Gilberto (11:07); 90 km fazenda do Sr. Baltazar (11:25); 103 km fazenda da Sra. Silvana (11:47); 103 km fazenda do Sr. Hamilton (12:10); 114 km fazenda do Sr. Ubiramar (12:15); 161 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:55).		
LINHA DENOMINADA: LAGEADO/MACACOS		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Lageado, Macacos e Serra à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
29	222	
LINHA LAGEADO/MACACOS 222 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:10); 34 km fazenda do Sr. Jorge Alexandre (10:00) 43 km fazenda do Sr. Divino José (10:28); 51 km fazenda do Sr. Cassio (10:46); 56 km fazenda do Sr. Claudeci (10:55); 72 km fazenda do Sr. Maurinho Barbosa (11:20); 74 km fazenda do Sr. Maurinho Barbosa – retiro 1 (11:25); 75 km fazenda do Sr. Maurinho Barbosa – retiro 2 (11:30); 80 km fazenda do Sr. Belino (11:36); 89 km fazenda do Sr. Jaci (12:04); 111 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:40).		
LINHA DENOMINADA: CONTEDEAS II		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Taboca, Serra, Servana e Contendas à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
30	192	
LINHA CONTENDAS II 192 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (09:00); 38 km fazenda do Sr. Claudionor (10:20); 40 km fazenda da Sra. Joselina (10:32); 52 km fazenda da Sra. Elizabeth (11:00); 62 km fazenda da Sra. Maria Eterna (11:20); 71 km fazenda da Sra. Juliana (11:40); 73 km fazenda da Sra. Rosalina (11:46); 75 km fazenda da Sra. Maria Jaqueline (11:52); 77 km fazenda da Sra. Flaviane (12:00); 96 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:30).		
LINHA DENOMINADA: PALMITO/VERA CRUZ		
Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões: Formiga, Bom Jardim da Barra e Vera Cruz e Palmito à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
31	204	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LINHA PALMITO/VERA CRUZ 204 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) -Saída 0 km Sede do Município (09:47); 15 km fazenda do Sr. Orlando (10:02); 27 km fazenda da Sra. Ana Moreira (10:15); 35 km fazenda da Sra. Madalena (10:30); 39 km fazenda do Sr. José Cândido (10:40); 48 km fazenda do Sr. Claudio (11:02); 60 km fazenda do Sr. Jairo (11:32); 62 km fazenda do Sr. Mario Caetano (11:40); 63 km fazenda do Sr. Elessandro –sede (11:42); 64 km fazenda do Sr. Elessandro – retiro (11:45); 69 km fazenda do Sr. Oroedes (11:50); 74 km fazenda do Sr. Gustavo (12:10); 78 km fazenda do Sr. Valdivino (12:20); 81 km fazenda do Sr. José Carlos (12:25); 84 km fazenda do Sr. Mario Coelho (12:31); 102 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:55).

LINHA DENOMINADA: MIMOSO

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões, Mimoso e Patrimônio Jardim da Luz à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
32	212	

LINHA MIMOSO 212 KM/DIA ESTIMADO - Saída 0 km Sede do Município (10:30); 40 km fazenda da sra. Rose (11:00); 54 km fazenda do Sr. Toninho da Cagil (11:40); 58 km fazenda do Sr. Jarbas (11:50); 59 km fazenda do Sr. Jaime (11:55); 64 km fazenda do Sr. Antônio Amaral (12:05); 68 km Povoado Jardim da Luz (12:12); 72 km Granja Qualite (12:17); 106 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:47).

LINHA DENOMINADA: VINAGRE

Nº DA LINHA	QUANT. DE KM/DIA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, das regiões Mata das Araras, Vinagre, Três Barras do Vinagre, Santo Antônio e Chapadão, à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada à sede do município.
33	292	

LINHA VINAGRE 292 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) - Saída 0 km Sede do Município (08:40); 43 km fazenda da Sra. Celia (09:35); 52 km fazenda do Sr. Antônio Júlio (09:55); 59 km fazenda da Sra. Regina (10:11); 66 km fazenda do Sr. José Martins (10:24); 74 km fazenda do Sr. Claudio Giroldo (10:40); 81 km Margens da Rodovia de Marzagão (11:00); 86 km fazenda do Sr. José Vaz (11:10); 87 km fazenda do Sr. Claudio Giroldo (11:15); 93 km fazenda do Sr. José Saran (11:25); 95 km fazenda do Sr. José Saran (11:30); 99 km fazenda do Sr. Valter (11:40); 104 km fazenda do Sr. Vicente (11:50); 105 km fazenda do Sr. José Saran (11:54); 111 km fazenda do Sr. Augusto (12:05); 146 km Chegada em Morrinhos via Escolas diversas (12:45).

4. DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

4.1.DESCRICÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de Veículo, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO, mediante Pregão Eletrônico.

O padrão de qualidade do objeto pretendido pela Administração perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento ou não, ante a perda de economia da escalada, conforme disposto no **art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.**

Das Compras

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Diante da necessidade de aquisição de veículo 0 km, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), buscou-se utilizar, as especificações e características já experimentadas e aprovadas para demanda semelhante no setor de frotas do município. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público.

A Ordem de Fornecimento (OF) em uma única entrega, ou parceladamente, em acordo à necessidade do Fundo Municipal de Educação (FME), e, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores.

Portanto a solução visa, suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO, em observância aos Critérios de Sustentabilidade, esclarecidos no **item 2.2.** deste estudo. Bem como em observância ao **item 2.1.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Mediante as possíveis resoluções foi tido como vantajoso ao município a **solução 3**, do **item 3.2**, deste estudo.

4.2.JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 3** se mostra mais vantajosa, a saber:

- a) A Aquisição de veículo se caracteriza pela utilização permanente, de forma que o tempo de vida útil desses bens são longos, mesmo que precise de manutenções.
- b) Será suprida a necessidade da frota da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização.
- c) A contratação da empresa, obtida através do PE (Pregão Eletrônico), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará o fornecimento da entidade, através do Fundo Municipal de Educação, e também, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Quanto à vida útil, disposto em justificativa para a aquisição, temos que:

Segundo o **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**, patrimônio é “o conjunto de bens, direitos e obrigações economicamente apreciáveis, pertencentes a uma pessoa ou empresa”. Toda vez que nos referirmos a patrimônio, vamos entender que é o conjunto de bens móveis, também denominados materiais permanentes.

A escolha pela aquisição de veículos para o transporte escolar, se dá em virtude da necessidade de garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes das áreas Rurais e Periféricas à Rede de Ensino.

Esta solução se destaca por diversos aspectos tanto técnicos, como também operacionais, que tornam essa aquisição mais adequada para atender aos objetivos propostos.

Em primeiro lugar, têm-se que a aquisição de ônibus para o transporte escolar, permite uma maior flexibilidade na gestão dos serviços ofertados aos munícipes, possibilitando a expansão da frota municipal e ainda, contando com a mão de obra própria dos funcionários, já capacitados constantes no quadro do município, o que é de extrema importância à segurança dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

O município contará ainda com a manutenção periódica dos veículos, a capacitação dos motoristas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para garantir maior eficiência e qualidade no transporte dos estudantes.

Além disso, a aquisição dos veículos de transporte escolar, reduzirá os gastos operacionais e desgastes em contratações de prestações de serviços, visto que, com própria frota, e funcionários (motoristas e monitores) no quadro permanente do município, já capacitados, proporcionará uma otimização dos recursos financeiros.

Diante dos benefícios propostos, a aquisição de transporte escolar se mostra como a escolha mais vantajosa para a Prefeitura de Morrinhos/GO, pois, além de garantir o acesso seguro e eficiente dos estudantes à Rede de Ensino, proporciona uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da Educação no município.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente aquisição por meio de Licitação na Modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica, configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é o Pregão em sua forma Eletrônica, circunstância esta, que viabiliza este estudo.

4.3.SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do objeto para a Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO, mediante Pregão em sua forma Eletrônica, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QNTD	UNID
01	Veículo, tipo, Micro-Ônibus, 0 km, primeiro emplacamento, cor branca, capacidade mínima para 28 passageiros sentados + 01 motorista, direção hidráulica, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis em plástico azulão amado, tipo 2x2 mínimo 875mm, cortinas, janelas com vidros inferior fixo, e superiores moveis, com guarnição, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, faixa escolar, motor mínimo 157 CV 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de injeção eletrônica, sistema de embreagem monodisco a seco, servo assistido diâmetro do disco mínimo 330, cambio mínimo de 6 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio	12	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

	a tambor assistido eletronicamente com (ABS), Freio de estacionamento com atuação traseira, Suspensão dianteira e traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, 2 protetor de cárter, protetor de radiador, diferencial blocante, Tanque de combustível mínimo de 150L, elevador tipo DTA ou DPM para transposição de pessoas com mobilidade reduzida (PNE), Rodas no mínimo 6,00 x 17,5, Pneus 215/75R, porta-pacote, garantia nacional mínima de 2 (Dois) anos livre de km, PBT mínimo de 8700 kg comprimento total do veículo mínimo de 8.450 mm, altura interna mínima de 1.900mm, largura total mínima de 2.200mm, Ano/Mod. mínimo 2023/2024. e todos os itens exigidos pelo Contran.		
--	---	--	--

As vantagens da contratação somam:

Dispõe a **CF (Constituição Federal)** em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, com o **juízo de menor preço por item**.

A aquisição visa o melhoramento do transporte para alunos residentes das áreas Rurais e Periféricas à Rede de Ensino, no município de Morrinhos/GO.

A aquisição de própria frota facilita o controle sobre o serviço de transporte oferecido aos estudantes, possibilita a customização da frota de acordo com as necessidades do município.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A exequibilidade da corrente análise para eventual e futura contratação, por meio licitatório, deve ser observada para aproveitamento das singularidades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliar a competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado.

Considerando a contratação especificada nesse documento, em itens, o parcelamento da solução então, não é a técnica mais economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não ser divisível e não haver prejuízo para a economicidade municipal, e nem para os itens a serem adquiridos.

A realização de licitação por **itens** ou lotes encontra previsão no **art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, desde que:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Ainda com a opção do não parcelamento, vê-se que apenas uma empresa, sendo está do ramo pertinente, poderá ser Contratada, sendo que se trata de um objeto não divisível, permitindo então a justa competitividade em busca do melhor preço e ainda da redução no valor do item dadivado.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir Veículos, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Morrinhos/GO.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Com a realização dos Estudos Preliminares, têm-se em evidência que a contratação da solução relatada se apresenta admissível tecnicamente, estrategicamente e fundamentadamente imprescindível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no **anexo I**, nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade necessária para atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Hugo Henrique Nunes/ matrícula nº 6315
Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766
Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Rosilda Moreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de veículo, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no município de Morrinhos/GO, mediante Pregão em sua forma Eletrônica.
Nº do Processo:	2024025603

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:	Licitação Deserta
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Danos: Atraso no planejamento da contratação, inadequação da solução por falta de melhor análise.	
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento considerando as contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento atrativo	Responsável: Secretaria Municipal de Educação; E Departamento de Planejamento em Compras e Licitações.
Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior licitação.	Responsável: Secretaria Municipal de Educação; E Departamento de Planejamento em Compras e Licitações.
Risco 02: Contratada com profissionais desqualificados	
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto	
Danos: Atraso na entrega, prejudicando então o planejamento da Administração e ainda a oferta dos serviços ofertados.	
Ação(ões) Preventiva(s): Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição.	Responsável: Departamento de Compras
Ação(ões) de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.	Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Risco 03: Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Mapa de Risco (MR) e Termo Referência (TR), deficientes ou inconsistentes.	
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Danos: Especificações com inconsistências técnicas; Elaboração do ETP, MR e TR com itens normativamente previstos, e requisitos técnicos não atendidos.

Ação(ões) Preventiva(s): Revisão dos descritivos, e exigências, pelos servidores que compõe as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação, junto ao uso de modelos de instrumentos técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.

Responsável:
Departamento de
compras e Licitações

Ação(ões) de Contingência: Elaboração de um termo de referência completo, com o descritivo correto do objeto a ser adquirido, orçamentos com preços reais de mercado, para que a realização da contratação seja efetuada de forma eficaz.

Responsável:
Secretaria Municipal de
Educação; e Equipe de
Planejamento em
Compras e Licitações

Risco 04: Não conformidade da execução com as normas vigentes

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Danos: Atraso ou escassez da solicitação, pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Administração.

Ação(ões) Preventiva(s): Gerenciamento e Fiscalização.

Responsável:
Secretaria
Municipal de
Educação

Ação(ões) de Contingência: Notificações extrajudiciais

Responsável:
Secretaria
Municipal de
Administração
Finanças; e
Secretaria
Municipal de
Educação.

4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

**Hugo Henrique Nunes/
matrícula nº 6315**

Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ailton Roberto do Prado/
matrícula nº 766**

Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Rosilda Moreira da Silva
Secretária Municipal de Educação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Morrinhos – GO, 11 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO	Contratação de empresa para o fornecimento de veículo, tipo ORE (Ônibus Rural Escolar), para compor a frota Municipal, a serem usados no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e periférica, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do FME (Fundo Municipal de Educação), junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no município de Morrinhos/GO, mediante Pregão em sua forma Eletrônica.
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2024025603
-----------------------------------	------------

PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR	WELLERSON DA SILVA MARQUES
DATA	08/10/2024

REQUISITANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL	MORRINHOS/GO
SETOR	Secretaria Municipal de Educação
TELEFONE	3417 2106

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CÓD	QNTD	UNID	ORÇAMENTO I PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO II PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO III PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO IV PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Veículo, tipo, Micro-Ônibus, 0 km, primeiro emplacamento, cor branca, capacidade mínima para 28 passageiros sentados + 01 motorista, direção hidráulica, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis em plástico azulão amado, tipo 2x2 mínimo 875mm, cortinas, janelas com vidros inferior fixo, e superiores moveis, com guarnição, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, faixa escolar, motor mínimo 157 CV 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de injeção eletrônica, sistema de embreagem monodisco a seco, servo assistido diâmetro do disco mínimo 330, cambio mínimo de 6 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio a tambor assistido eletronicamente com (ABS), Freio de estacionamento com atuação traseira, Suspensão dianteira e traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, 2 protetor de cárter, protetor de radiador, diferencial bloqueante, Tanque de combustível mínimo de 150L, elevador tipo DTA ou DPM para transposição de pessoas com mobilidade reduzida (PNE), Rodas no mínimo 6,00 x 17,5, Pneus 215/75R, porta-pacote, garantia nacional mínima de 2 (Dois) anos livre de km, PBT mínimo de 8700 kg comprimento total do veículo mínimo de 8.450 mm, altura interna mínima de 1.900mm, largura total mínima de 2.200mm, Ano/Mod. mínimo 2023/2024, e todos os itens exigidos pelo Contran.	138355	12	UN	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 610.000,00	SHOPBUS LTDA	04.979.073/0005-51	R\$ 520.000,00	LIZARD SERVIÇOS LTDA	30.536.715/0001-24	R\$ 430.000,00	BANCO DE PREÇOS – NP Capacitação e soluções Tecnológicas	07.797.967/0001-95	R\$ 532.266,67	R\$ 523.066,67	R\$ 6.276.800,01
PREÇO REFERENTE TOTAL																		R\$ 6.276.800,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III

Locação do veículo (com/sem motorista e ainda com/sem monitor (auxiliar))

ASSUNTO	Orçamento comparativo, para Locação de veículo tipo ORE (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR), pelo período de 12 meses.
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2024025603
-----------------------------------	------------

PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR	WELLERSON DA SILVA MARQUES
DATA	10/10/2024

REQUISITANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL	MORRINHOS/GO
SETOR	Secretaria Municipal de Educação
TELEFONE	3417 2106

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QNTD	UNID	ORÇAMENTO I PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)/ KM RODADO	UNITÁRIO/ DIA	TOTAL/MENSAL
01	Locação Veículo, tipo, Micro-Ônibus, 0 km, primeiro emplacamento, cor branca, capacidade mínima para 28 passageiros sentados + 01 motorista, direção hidráulica, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis em plástico azulão amado, tipo 2x2 mínimo 875mm, cortinas, janelas com vidros inferior fixo, e superiores moveis, com guarnição, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, faixa escolar, motor mínimo 157 CV 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de injeção eletrônica, sistema de embreagem monodisco a seco, servo assistido diâmetro do disco mínimo 330, cambio mínimo de 6 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio a tambor assistido eletronicamente com (ABS), Freio de estacionamento com atuação traseira, Suspensão dianteira e traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, 2 protetor de cárter, protetor de radiador, diferencial bloqueante, Tanque de combustível mínimo de 150L, elevador tipo DTA ou DPM para transposição de pessoas com mobilidade reduzida (PNE), Rodas no mínimo 6,00 x 17,5, Pneus 215/75R, porta-pacote, garantia nacional mínima de 2 (Dois) anos livre de km, PBT mínimo de 8700 kg comprimento total do veículo mínimo de 8.450 mm, altura interna mínima de 1.900mm, largura total mínima de 2.200mm, Ano/Mod. mínimo 2023/2024. e todos os itens exigidos pelo Contran. Com Motorista incluso/não e monitor/ajudante incluso/não.	6.716	Km/Dia	BANCO DE PREÇOS – NP Capacitação e soluções Tecnológicas	07.797.967/0 001-95	R\$ 10,59	R\$ 71.122,44	R\$ 1.422.448,80
TOTAL PREVISTO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES (UM ANO)								R\$ 17.069.385,00